



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 2384/09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARIA DA GLÓRIA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA., representada pelo Sr. Carlos Alberto Mendes de Carvalho, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 04/09/2009, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/5216/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 30 (trinta) dias, vencendo-se em 03/12/2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula terceira do contrato original fica acrescido na importância de R\$ 33.132,38 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a 23,64% do valor global do contrato, referente a novos serviços, demonstrados nos autos em referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

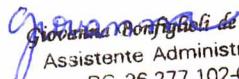
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 03 NOV. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

  
CONSTRUTORA CÔNEGO VICTOR LTDA.  
Carlos Alberto Mendes de Carvalho

TESTEMUNHAS:

1ª   
Giovanna Bonifazi de Freitas  
Assistente Administrativo  
RG 26.277.102-0

2ª   
Ana Lilia Franco  
RG nº 41.968.490-6